



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

## 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020

**PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM HUMANISMO "CAACCH".**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Vanderlei Borges de Carvalho**, prefeito municipal, por intermédio do **Departamento de Assistência Social** localizado na Rua General Carneiro nº 344, Centro, representado por sua diretora **Eliane Buciman de Lima Rossi**, brasileira, casada, portadora do RG nº 16.114.690-9 SSP/SP e CPF nº 060.380.908-19, doravante denominada **Concedente**, e do outro o **Centro de Atendimento ao Adolescente e a Criança com Humanismo "CAACCH"**, CNPJ nº 03.295.254/0001-72, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Marechal Deodoro nº 244, Centro, neste ato representado pelo **Sr. José Aristides de Almeida Alvarez**, brasileiro, portador do RG nº 4.530.913-9 e CPF nº 198.167.588-49 doravante denominado Proponente, acordam e firmam o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo nº 7271/2020 que formaliza o **Termo de Colaboração nº 004/2020**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reestruturar as ações do Plano de Trabalho do **Serviço de Proteção Social Básica, caracterizado como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, destinado ao atendimento específico de Crianças e Adolescentes com diagnóstico de Câncer e/ou Hemopatias de 06 a 15 anos, e suas Famílias**, através de **Plano de Contingência**, com a finalidade de readequar as ações de forma a garantir a continuidade do projeto, assegurando a proteção aos usuários/beneficiários e profissionais da OSC, com medidas que atendam às orientações e determinações do Ministério da Saúde tendo em vista a prevenção da disseminação da COVID -19, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

- 2.1. Fica alterado o Plano de Trabalho para ajustes na execução, com ações de contingenciamento frente à pandemia pelo COVID-19, diante do estado de Emergência em Saúde Pública e de Calamidade Pública do Município.
- 2.2. A desativação do plano de contingência ocorrerá em caso de declaração do Município, comunicando o encerramento do estado de Emergência em Saúde Pública e Calamidade Pública.
- 2.3. Faz parte deste Termo de Apostilamento o Plano de Contingência aprovado por este Departamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

- 3.1. Permanecem inalteradas os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 004/2020 não modificados por este instrumento.
- 3.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 13 de agosto de 2020

**Eliane Buciman de Lima Rossi**  
Diretora do Departamento de  
Assistência Social

**José Aristides de Almeida Alvarez**  
Presidente do Centro de Atendimento  
ao Adolescente e a Criança com  
Humanismo "CAACCH"

**Daniel de Paiva Mucin**  
Gestor da Parceria

**PLANO DE CONTINGÊNCIA – AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA  
DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19**

1. **Serviço:** Serviço de proteção Social Básica, caracterizado como Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos, destinado ao atendimento específico de crianças e adolescentes com diagnóstico de Câncer e/ou Hemopatiass de 06 a 15 anos e suas Famílias.

2. **IDENTIFICAÇÃO DA OSC**

2.1. **NOME DA OSC:** CAACCH - Centro de Atendimento ao Adolescente e à Criança com Humanismo

**CNPJ:** 03.295.254/0001-72

**ENDEREÇO:** Rua Marechal Deodoro, nº. 244

**BAIRRO:** Centro

**CIDADE:** São João da Boa Vista-SP **CEP:** 13870-223

**FONE:** (19) 3631-4838 /3635-2455

**E-MAIL:** [caacch@caacch.com.br](mailto:caacch@caacch.com.br)

2.2. **DIRETORIA**

**Vigência do Mandato:** de 20/02/2020 até 19/02/2022.

2.2.1. **PRESIDENTE:**

Nome: José Aristides de Almeida Alvarez **Data de Nasc.** 08/10/1947

CPF: 198.167.588-49 **RG:** 4.530.913-9

Cargo: Presidente **Nº do Registro Profissional:** -

Endereço pessoal: Rua Dr. Alípio Noronha, nº 32 – São Benedito - São João da Boa Vista - SP

Telefone pessoal: (19) 3623-2844 ou 19-98214--9470

E-mail pessoal: [jalmeidaalvarez@gmail.com](mailto:jalmeidaalvarez@gmail.com)

2.2.2. **VICE PRESIDENTE:**

Nome: Humberto Arnaldo Santos Filho **Data de Nasc.:** 17/12/1963

CPF: 532.089.276-49 **RG:** 15.987.723-4

Cargo: Vice - Presidente **Nº do Registro Profissional:** -

Endereço pessoal: Rua José de Oliveira Azevedo, nº 472 - Bairro: Parque dos Jequitibás - São João da Boa Vista -SP





Telefone pessoal: (19) 3633-4117

E-mail pessoal: [hasfilho@ig.com.br](mailto:hasfilho@ig.com.br)

e-mail: [caacch@caacch.com.br](mailto:caacch@caacch.com.br)

### 2.2.3. SECRETÁRIO:

Nome: Gisele Gonçalves Teobaldo

CPF: 252.803.718-07

Cargo: 1ª Secretária

Endereço pessoal: Rua 14 de julho, nº 93 - Bairro: Centro – São João da Boa Vista- SP.

Telefone pessoal: (19) 98125-1921

E-mail pessoal: [gisateo@hotmail.com](mailto:gisateo@hotmail.com) e-mail: [caacch@caacch.com.br](mailto:caacch@caacch.com.br)

Data de Nascimento: 09/10/1973

RG: 21.206.267-0

Nº do Registro Profissional: Crefito 3-21542-f

**2.3. ÁREA DE ATUAÇÃO DA OSC:** Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos para Crianças e Adolescentes com diagnósticos de Câncer e/ ou Hemopatias.

## **3. REESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO NO PERÍODO DA PANDEMIA**

### **3.1 OBJETO**

Serviços de Proteção Social Básica, caracterizado como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, destinado ao atendimento específico de Crianças e Adolescentes com diagnóstico de Câncer e/ou Hemopatias de 06 a 15 anos e suas famílias.

### **3.2. INTRODUÇÃO:**

O cenário atual imposto pela COVID-19 exige a reorganização dos Serviços Socioassistenciais, com adoção de medidas e procedimentos que garantam a continuidade de seu funcionamento durante o período de pandemia. A oferta das ações socioassistenciais nesse período devem observar as medidas de proteção necessárias para mitigar os riscos de transmissibilidade e apoiar o distanciamento social, primando pela segurança e saúde dos usuários e profissionais.

Considerando que a criança com câncer é considerada grupo de risco aos agravamentos da infecção pela COVID-19, a proteção a este público exige medidas céleres e aderentes à realidade local, para respostas mais efetivas à situação de Emergência em Saúde Pública.

Para tanto, destaca-se a importância do trabalho colaborativo e sinérgico entre Sistema Único de Saúde - SUS e SUAS, visando à coordenação e convergência de esforços. Nessa direção, as ações voltadas à proteção de pessoas com deficiência devem envolver, necessariamente, a gestão da Assistência Social e da Saúde e os dirigentes das OSC'S. As definições devem considerar o



curso da pandemia, as legislações relacionadas ao tema em cada esfera e as recomendações do Ministério da Cidadania, do Ministério da Saúde, da ANVISA e das autoridades sanitárias locais, primando pela redução do risco de transmissibilidade, apoio ao distanciamento social e cuidado em casos de suspeita ou confirmação de contaminação.

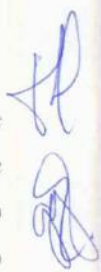
O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é destinado a atender crianças e adolescentes de 06 a 15 anos com diagnóstico de câncer e/ou hemopatias, favorecendo espaços protegidos de estímulo à convivência comunitária e fortalecimento dos vínculos familiares sendo essencial no processo de construção de autonomia familiar e superação de vulnerabilidades, à medida que fortalece e cria redes de apoio, que podem funcionar como recurso protetivo frente ao risco social. Por convivência e vínculos, entendem-se todas as relações humanas que constroem a identidade de um indivíduo.

O diagnóstico de câncer e o enfrentamento do tratamento é um momento em que a família se encontra em maior vulnerabilidade, afastando-se das atividades rotineiras e de convívio social. É um direito da criança conviver em espaços protegidos voltados a interação com seus pares, com oferta de ações educativas, garantindo a participação social, evitando-se situações de agravamento da dependência e do isolamento. Desse modo, para que o serviço cumpra com seus propósitos durante o período da pandemia, buscam-se estratégias que estimulem o fortalecimento dos vínculos familiares, através de ações remotas, atendimentos individualizados considerando-se as medidas de proteção necessárias, e outros que se fizerem pertinentes às necessidades familiares nesse momento.

Dessa forma, esse serviço visa diminuir a segregação dessas famílias, auxiliando-as a encontrar recursos para minimizar as perdas que possam advir do processo de adoecimento, incluindo-se aquelas que se agravem com o isolamento social imposto pela pandemia do COVID-19.

### 3.3. JUSTIFICATIVA:

Diante do cenário da pandemia pelo COVID-19, o Serviço necessitou readequar suas ações de forma a garantir a continuidade do atendimento prestado, assegurando a proteção a seus usuários e trabalhadores. Nesse sentido, é necessário que seja fomentada a capacidade institucional no enfrentamento de ações que venham a comprometer o fluxo habitual da oferta de serviços, como situações de calamidade, evitando a desproteção de usuários e famílias. Desse modo, defende-se a adoção de medidas para a reestruturação da OSC atendendo às orientações e determinações do Ministério da Saúde, primando pela prevenção da disseminação da COVID-19 sem prejuízo para a oferta do Serviço, preservando-se seus propósitos em sua integralidade.



Busca-se através do presente instrumento, nortear toda a organização/reorganização da oferta dos serviços prestados, de modos alternativos durante o período em que perdurar a pandemia, minimizando ao máximo seus efeitos negativos.

A vulnerabilidade pode ser entendida envolvendo vários aspectos, entre eles a precariedade de recursos materiais, a fragilidade dos vínculos afetivos-relacionais, a violência e a dificuldade de acesso a bens e serviços públicos. Diante de situações específicas em seu ciclo vital como o diagnóstico de uma doença severa, uma família pode ficar em situação de maior vulnerabilidade, por terem se fragilizado seus recursos emocionais frente a vivência de situações adversas.

O serviço voltado ao atendimento de crianças com diagnóstico de câncer e hemopatias e suas famílias busca minimizar o efeito dos impactos psicossociais resultantes do processo de adoecimento, bem como do afastamento do convívio social que venha a ocorrer em virtude do tratamento, no qual criança e família se deparam com situações difíceis de lidar, como mudanças de rotina, reorganização da dinâmica familiar, afastamento escolar e sobrecarga de cuidados para os pais/responsáveis. É comum que em decorrência do processo de doença essas famílias vivenciem a precariedade das condições sociais, econômicas e culturais, expondo-as ainda mais a situações de vulnerabilidade e risco social.

Faz-se necessário que sejam criados serviços que promovam a qualidade de vida familiar através do estímulo ao protagonismo, da garantia do direito à convivência familiar e comunitária, facilitando a troca de experiências entre as famílias dos beneficiários oncológicos. Tais serviços criam meios de divulgação de seus direitos sociais, facilitando o acesso a serviços e benefícios que venham a proporcionar melhorias na qualidade de vida familiar. Cria oportunidades de aprendizado, de aquisição de novas habilidades no enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco.

### 3.3.1 ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DO PLANO

O presente plano de trabalho com ações de contingenciamento frente à pandemia pelo COVID-19, será ativado em casos de Emergência em Saúde Pública (ESP), com alerta do Ministério da Saúde.

A desativação do plano ocorrerá em caso de declaração do Ministério da Saúde, comunicando o encerramento da situação de calamidade.

### 3.4. OBJETIVO GERAL:

- ✓ Garantir a melhoria da qualidade de vida de crianças com diagnóstico de Câncer e/ou Hemopatias através da inclusão social, do fortalecimento de seus vínculos familiares e comunitários, facilitando o acesso a bens e serviços públicos de forma a estimular o seu protagonismo, com atenção às determinações sanitárias, garantindo condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras

HP

HP



demandas que atendam às determinações sanitárias, a proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do COVID-19.

### 3.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ✓ Reestruturar a OSC atendendo às determinações do Ministério da Saúde de modo a evitar aglomerações que propiciam a disseminação da COVID-19;
- ✓ Realizar ações para redução das situações de vulnerabilidade e risco social destinadas a provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação da COVID-19;
- ✓ Realização de ações voltadas à proteção social, orientação e informação aos usuários e trabalhadores, com vistas à prevenção da COVID-19 e disseminação do vírus;
- ✓ Assegurar às crianças espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, por meio de ações remotas durante a pandemia, preservando os vínculos construídos com seus pares e profissionais da OSC;
- ✓ Promover apoio e orientação às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga, utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- ✓ Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e proporcionar sua formação cidadã;
- ✓ Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competência para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- ✓ Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança e adolescente no sistema educacional;
- ✓ Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

### 3.6. PÚBLICO ALVO

Crianças e Adolescentes, na faixa etária de 06 a 15 anos, com diagnóstico de câncer e/ou hemopatias e seus familiares, em situação de vulnerabilidade social.

### 3.7. FORMA DE ACESSO

- ✓ Encaminhamento da Rede Intersectorial (CRAS/CREAS);
- ✓ Encaminhamento das demais políticas públicas e por órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- ✓ Busca Ativa;
- ✓ Procura espontânea.

### 3.8. VAGAS/ATENDIMENTOS

15 Usuários

#### 3.8.1. META DE ATENDIMENTO

Previsão da parceria: média de 15 usuários

Satisfatório > 80% < insatisfatório

#### 3.8.2. HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

Segunda à Sexta-feira das 08h00 às 17h00.

#### 3.8.3 TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA

Município de São João da Boa Vista-SP.

#### 3.8.4. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**ENDEREÇO:** Rua Marechal Deodoro, Nº 244

**BAIRRO:** Centro                      **CEP:** 13.870-223

### 3.9. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Contribuir para:

- ✓ Garantir as ações voltadas à orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção do Covid-19 e disseminação do vírus;
- ✓ Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias;
- ✓ Acesso a direitos socioassistenciais;
- ✓ Redução e prevenção de situações de isolamento social;
- ✓ Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados à criança/adolescentes;
- ✓ Fortalecimento de convivência familiar e comunitária;
- ✓ Melhoria da qualidade de vida familiar;
- ✓ Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;



- ✓ Proteção social, e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomies;

#### 4. METAS DO SERVIÇO

##### 4.1. DETALHAMENTO DAS METAS





Detalhamento das Metas		Indicadores para análise de resultados			
Metas	Etapas	Ações/Atividades Realizadas*	Indicadores quantitativos de Avaliação	Indicadores qualitativos de Avaliação	Resultados Esperados
1. Acolhida	<p>1.1. Realizar escuta, de forma a acolher junto aos usuários suas demandas, necessidades e potencialidades, iniciando a construção do vínculo família-profissional;</p> <p>1.2. Identificar necessidades da família, realizando encaminhamentos à serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas setoriais sempre que necessário;</p> <p>1.3. Possibilitar à família a inclusão da</p>	<p>Acolhida serão feitas através de visita técnica na residência e na Instituição, cumprindo a determinação de uso de máscara e utilizando de medidas de segurança.</p>	<p>Ficha Social Evolução de Prontuários Ficha de Inscrição no serviço</p>	<p>Pesquisa de Satisfação</p>	<p>Para que as crianças/adolescentes e suas famílias:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sintam-se acolhidos e integrados;</li> <li>- Valorizem a diversidade de opiniões e a resolução negociada de conflitos;</li> <li>- Tenham acesso a direitos, socioassistenciais e humanos;</li> <li>- Desenvolvam-se integralmente;</li> <li>- Tenham garantidas e acessem práticas lúdicas, esportivas, cognitivas, de</li> </ul>

	criança/adolescente em grupos de convivência na instituição;				lazer e cultura;
<b>2. Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários</b>	<p>2.1. Promover encontros que permitem a participação das crianças/adolescentes com seus familiares, com a realização de atividades intergeracionais, de modo a propiciar a troca de experiência e vivências, estimulando/fortalecendo a convivência familiar;</p> <p>2.2. Realizar ações que visem diminuir o stress e a sobrecarga da família frente à situação de doença;</p> <p>2.3. Realizar ações que</p>	<p>Visitas técnicas na residência, cumprindo a determinação de uso de máscara e utilizando de medidas de segurança.</p> <p>Encaminhamentos necessários para a rede intersetorial.</p> <p>Comunicação com os demais equipamentos públicos municipais quando necessário.</p>	Registro em prontuário e Protocolo de entrega de materiais	Acompanhamento com contra referência da rede	<p>- Expressem-se por meio de brincadeiras e atividades lúdicas, ressignificando e simbolizando as experiências vividas;</p> <p>- Convivem num ambiente saudável, de respeito e valorização das diversidades étnicas raciais, religiosas e sexuais;</p> <p>- Expandam seus universos artísticos e culturais, assim como habilidades, talentos e aptidões;</p> <p>- Tenham maior conhecimento e capacidade de análise crítica da realidade;</p>

	<p>fortaleçam os processos de sociabilidade para além da família e da escola, ampliando a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificando os espaços da comunidade e tecendo novas redes afetivas;</p> <p>2.4. Fortalecer a criação de laços sociais com base no respeito mútuo, nas relações de solidariedade e tolerância, considerando os conflitos e as contradições que permeiam as relações sociais.</p>				<p>-Sejam protegidos socialmente por suas famílias e comunidades, bem como acessem serviços, programas e equipamentos públicos;</p>
--	---	--	--	--	---






<p><b>3. Promover o desenvolvimento da autonomia e do protagonismo social</b></p>	<p>3.1. Desenvolver atividades que estimulem o exercício da Infância e da Adolescência, potencializando a vivência desses ciclos etários em toda sua pluralidade (direito de ser, direito de brincar, direito de adolecer, direito de ser diverso);</p> <p>3.2. Propiciar a troca de experiências entre as famílias beneficiárias minimizando o sofrimento diante do diagnóstico;</p> <p>3.3. Promover ações socioassistenciais: atividades temáticas, grupos, palestras, oficinas, atividades culturais e de lazer de forma a</p>	<p>As atividades serão elaboradas de acordo com o planejamento de atividades e temas a serem desenvolvidos no decorrer do ano. A equipe técnica e a educadora, irão elaborar as atividades com fotos tiradas passo a passo para melhor entendimento dos usuários, enviando o material a ser utilizado para a utilização da atividade.</p> <p>No grupo de whatsapp de usuários e familiares, os mesmos utilizarão de fotos ou vídeos de atividades sendo realizadas.</p> <p>As atividades de</p>	<p>Protocolo de entrega de materiais</p>	<p>Pesquisa de Satisfação</p>	
---	--	---	--	-------------------------------	--




	<p>instrumentalizar os usuários e sua família acerca das especialidades de seus direitos enquanto beneficiários oncológicos;</p> <p>3.4. Criar espaços públicos para que as crianças e adolescentes possam ser ouvidos e possam exercer seu papel de atores sociais;</p>	<p>informática serão elaboradas pela monitora responsável, com conteúdo contínuo.</p> <p>O retorno de todas as atividades será feito semanalmente e colocado no drive do sistema da Prefeitura.</p>			
<p><b>4. Ampliar o Universo Informacional, Cultural e Social das Crianças e Adolescentes</b></p>	<p>4.1. Identificar potencialidades que possam ser desenvolvidas por meio de atendimento individual e familiar;</p> <p>4.2. Realizar atividades que estimulem a criatividade e propiciem acesso à arte e cultura;</p> <p>4.3. Contribuir para a</p>	<p>As atividades serão elaboradas de acordo com o planejamento de atividades e tema a serem desenvolvidos no decorrer do ano. O professor responsável irá elaborar e gravar vídeo aulas, passando conteúdo de como os usuários devem fazer</p>	Vídeos	Feedback através do grupo de Whatsapp	

	<p>inserção, reinserção e permanência no sistema educacional;</p> <p>4.4. Possibilitar acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades;</p>	<p>em casa, e os usuários repassarão as atividades em vídeos no grupo de whatsapp.</p>			
<p><b>5. Realizar ações intersetoriais em benefício da criança/adolescente sua família</b></p>	<p>5.1. Realizar reuniões entre os equipamentos da rede socioassistencial, que acompanham a família;</p> <p>5.2. Realizar e acompanhar os encaminhamentos à rede de serviços socioassistenciais e demais serviços de outras políticas setoriais;</p>	<p>Contato telefônico com os demais equipamentos municipais, afim de auxiliar as famílias quando necessário.</p>	<p>Encaminhamentos</p>	<p>Contatos com a rede para contra referência</p>	



	<p><b>5.3. Contribuir para a promoção do acesso a serviços setoriais, em especial políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;</b></p>				
--	---	--	--	--	--

\*As atividades descritas foram readaptadas para a execução durante todo o período em que perdurar a pandemia, de modo a garantir que as metas inicialmente propostas continuem a ser trabalhadas, para que não haja nenhum prejuízo na oferta do Serviço.



#### 4.2. - AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

4.2.1. As avaliações qualitativas e quantitativas e quantitativas serão realizadas periodicamente, a cada 4 meses, através de instrumentais de avaliação que serão realizadas pelos técnicos e educação sociais da OSC.

4.2.2. Índice de satisfação: Até 49% será "Insatisfatório"

De 50% a 79% será "Parcialmente Satisfatório"

De 80% a 100% será "Satisfatório"

#### 5. - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

SEGUNDA-FEIRA	
Horário	Atividade
08h00 – 12h00	Atendimento de equipe técnica, relatórios e encaminhamentos
08h00 – 12h00	Artes – Elaboração de material a ser entregue
08h00 – 12h00	Aula de Informática – Elaboração de material a ser entregue
08h00 – 12h00	Acompanhamento de grupo de atividades do Whatsapp

TERÇA-FEIRA	
Horário	Atividade
08h00 – 12h00	Atendimento de equipe técnica, relatórios e encaminhamentos
08h00 – 12h00	Artes – Elaboração de material a ser entregue
08h00 – 12h00	Aula de Informática – Elaboração de material a ser entregue
08h00 - 12h00	Acompanhamento de grupo de atividades do Whatsapp
08h00 – 12h00	Elaboração de material relacionado ao grupos de Psicologia e Serviço Social

QUARTA-FEIRA	
Horário	Atividade
08h00 – 12h00	Atendimento Psicológico e Visitas Domiciliares
08h00 – 12h00	Aula online (whatsapp) do Professor de Dança
13h00 – 17h00	Entrega de materiais de Artes, Informática, Psicologia e Serviço Social
13h00 – 17h00	Visitas Domiciliares



QUINTA-FEIRA	
Horário	Atividade
08h00 – 12h00	Atendimento de equipe técnica, relatórios e encaminhamentos
08h00 – 12h00	Acompanhamento de grupo de atividades do Whatsapp
08h00 – 12h00	Planejamento de material da semana seguinte
08h00 – 12h00	Suporte com as dúvidas do material pelo whatsapp ou telefone

SEXTA-FEIRA	
Horário	Atividade
08h00 – 12h00	Atendimento de equipe técnica, relatórios e encaminhamentos
08h00 – 12h00	Acompanhamento de grupo de atividades do Whatsapp
08h00 – 12h00	Planejamento de material da semana seguinte
08h00 – 12h00	Suporte com as dúvidas do material pelo whatsapp ou telefone

#### 6. - QUADRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS

QUADRO TÉCNICO				
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
08h00 – 12h00 Serviço Social	08h00 – 12h00 Serviço Social	13h00 – 17h00 Serviço Social	08h00 – 12h00 Serviço Social	08h00 – 12h00 Serviço Social
08h00 – 12h00 Psicóloga	08h00 – 12h00 Psicóloga	08h00 – 12h00 13h00 – 17h00 Psicóloga	08h00 – 12h00 Psicóloga	
08h00 – 12h00 Educatora Social (Home Office)	08h00 – 12h00 Educatora Social (Home Office)	08h00 – 12h00 Educatora Social (Home Office)	08h00 – 12h00 Educatora Social (Home Office)	08h00 – 12h00 Educatora Social (Home Office)








## 9. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE TRABALHO E SUA EXECUÇÃO

9.1. PRESIDENTE DA OSC: José Aristides de Almeida Alvarez

Data: 13 / 06 / 2020

Assinatura: \_\_\_\_\_



9.2. COORDENADOR: Gisele Gonçalves Teobaldo

Data: 13 / 06 / 2020

Assinatura: \_\_\_\_\_



## 10. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São João de Boa Vista – SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

São João da Boa Vista, 13 de agosto de 2020.



Proponente  
José Aristides de Almeida Alvarez  
Presidente da OSC

## 11. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Após análise técnica e financeira deste Plano de Trabalho, o DECLARO:

- APROVADO  
 REPROVADO

São João da Boa Vista, 13 de agosto de 2020.



Concedente  
Carimbo de Identificação

Eriane Buciman L. Rossi  
CPF: 252112  
Diretora de Desenvolvimento de Projetos